



Número: **5006668-46.2019.4.03.6100**

Classe: **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA**

Órgão julgador: **12ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **24/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 211.957,31**

Processo referência: **0022787-85.2010.4.03.6100**

Assuntos: **Pagamento Atrasado / Correção Monetária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO (SUSCITANTE)		CELIA REGINA ALVARES AFFONSO DE LUCENA SOARES (ADVOGADO)	
ALEGRO SERVICOS ESPECIAIS LTDA (SUSCITADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28693 5798	12/05/2023 10:53	Edital	Edital

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA (12119) Nº 5006668-46.2019.4.03.6100 / 12ª Vara Cível Federal de São Paulo

SUSCITANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

Advogado do(a) SUSCITANTE: CELIA REGINA ALVARES AFFONSO DE LUCENA SOARES - SP114192

SUSCITADO: ALEGRO SERVICOS ESPECIAIS LTDA

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DA SUSCITADA **ALEGRO SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ 10.911.247/0001-13)**, NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS **SRA. ANA PAULA GARCIA OLIVEIRA (CPF 172.592.118-60) E SR. ANDRÉ LUIZ MACHADO VIEIRA (CPF 165.043.018-32)**, COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DO INCIDENTE DE **DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA PJE Nº 5006668-46.2019.4.03.6100**, AJUIZADO POR **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM AUXÍLIO A 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA PJE Nº 5006668-46.2019.4.03.6100**, ajuizado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO** contra **ALEGRO SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ 10.911.247/0001-13)**, na pessoa de seus sócios **SRA. ANA PAULA GARCIA OLIVEIRA (CPF 172.592.118-60) E SR. ANDRÉ LUIZ MACHADO VIEIRA (CPF 165.043.018-32)**, objetivando a desconconsideração da personalidade jurídica de **ALEGRO SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ 10.911.247/0001-13)** para a cobrança de valor principal e honorários advocatícios fixados em favor da INFRAERO na Ação Principal em fase de Cumprimento de Sentença Nº 0022787-85.2010.4.03.6100. Conforme sentença de fls.62/64 dos autos principais, houve HOMOLOGAÇÃO de transação formalizada entre os litigantes em 13/04/2011. Certificado o trânsito em julgado em 16/05/2011, os autos foram remetidos ao arquivo. Em 31/03/2014, a INFRAERO requereu o desarquivamento do feito, tendo em vista o não cumprimento integral do acordo homologado (fls.65/66 dos autos físicos). Houve a apresentação do valor remanescente da dívida (R\$346.850,04) pela INFRAERO em 05/05/2014 (fls.76/80) e início da execução, com fulcro no art. 475-B do antigo CPC em 20/05/2014 (fls.82/84). Decorrido o prazo recursal para manifestação e/ou impugnação do EXECUTADO (fl.84 – verso em 18/06/2014), a EXEQUENTE (INFRAERO) informou cálculo do valor atualizado (R\$397.793,20 – 01/08/2014) com a devida aplicação da multa legal e requereu bloqueio BACENJUD (fl.99) com resultado negativo (fls.100/102). Juntada de pesquisa INFOJUD encontram-se às fls. 125/133. O pedido de desconconsideração de personalidade jurídica foi formalizado às fls. 143/144 com a apresentação de cálculo atualizado da dívida para ABRIL/2018 de R\$705.226,50. Nos presentes autos eletrônicos do **IDPJ (PJE Nº 5006668-46.2019.4.03.6100)**, despacho



de ID 16953361 determinou a CITAÇÃO do suscitado (**ALEGRO SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ 10.911.247/0001-13)**, NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS **SRA. ANA PAULA GARCIA OLIVEIRA (CPF 172.592.118-60) E SR. ANDRÉ LUIZ MACHADO VIEIRA (CPF 165.043.018-32)**, cujo resultado foi negativo (certidões de ID 17185878 e ID 17702206). Fornecido novo endereço pela INFRAERO (ID 19008826), a diligência restou infrutífera (ID 23193577). Em manifestação de ID 35725461, a EXEQUENTE informou novo endereço, o qual também restou negativo, conforme certidões de ID 38217683 / 41690964. Desta forma, fica a suscitada **ALEGRO SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ 10.911.247/0001-13)**, NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS **SRA. ANA PAULA GARCIA OLIVEIRA (CPF 172.592.118-60) E SR. ANDRÉ LUIZ MACHADO VIEIRA (CPF 165.043.018-32)**, **CITADA E INTIMADA** para que se manifeste acerca do **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA** suscitado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, com fulcro no art. 135 do CPC [Art. 135 - Instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no **prazo de 15 (quinze) dias**], vez que configurados os pressupostos do artigo 257, I do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento da ação no estado em que se encontra, perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2023. Eu, Tatiane Ferreira Matuoka, Técnica Judiciária, RF 6492, digitei.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO

Juiz Federal Substituto em Auxílio - 12a. Vara Cível Federal

